



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ÍNDICE DE PRÓVIMENTOS/1997

GESTÃO: DES. JOSÉ ARI CISNE

JUIZES CORREG. AUXILIARES: DRS, ÉDMO MAGALHÃES CARNEIRO, ANTÔNIO AIRTON PONTES, FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA E FRANCISCO SALES NETO

Nº	DATA Doc.	ASSUNTO	Data do D. J.
01	12.02.97	Institui padrão credencial voluntários do juizado da infância e da juventude	21/02/97 Pág.35
02	14.05.97	Proíbe tabelião de notas praticar atos notariais fora de sua circunscrição	20/05/97
03	14.05.97	Oficial de reg. civil deve examinar se as pessoas jurídicas tem registro no conselho reg. de adm. a que são subordinados quando promover inscrição dos atos constitutivos	23/05/97 Pág.31
04	24.06.97	Of. reg. civil – crianças ou adolescentes tem prioridade no atendimento registral requisito para conselho tutelares e são isentos de pagamento de emolumentos	03/10/97 Pág.24
05	23.09.97	Reitera que tabelião de notas não pode praticar atos notariais fora de sua circunscrição	03/03/97 pág.24
06	23.09.97	Juízes do interior consultem o diretor do fórum sobre existência de vagas, antes de encaminhar sentenciados às penitenciárias	03/10/97 Pág.24
07	23.09.97	Juiz apontado como autoridade coatora em proc. de mandado de segurança deve prestar informações e presteza nos pedidos de habeas-corpus	23/10/97 Pág.24
08	20.10.97	Orientações aos serviços notariais e de registro ref. loteamentos e divisões de gleba.	20/10/97 Pág.24